

Ofício nº 015/2022/PGM

Vilhena/RO, 1º de fevereiro de 2022.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

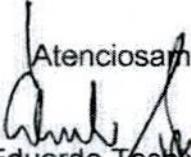
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.299 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.118,737,79 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". *008*

Projeto de Lei nº 6.300 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 500.066,76 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". *007*

Projeto de Lei nº 6.301 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 227.255,32 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". *008*

Atenciosamente.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 02 / 02 / 2022
Hora 12:20
JA



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6304 /2022

Mensagem

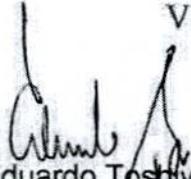
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, por **Superávit Financeiro**, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$ **227.255,32** (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da **SEMTIC**, para propiciar a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2021, através do Convênio firmado com a empresa **JBS S/A**, na aquisição de **equipamentos, materiais de consumo, realização de parcerias com entidades como o SENAI, e outros**. Visando atender as ações previstas no plano de trabalho do respectivo convênio com o intuito de fortalecer o desenvolvimento das micro e pequenas empresas do Município.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 1º de fevereiro de 2022.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.301 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 227.255,32 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 227.255,32 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Unidade Orçamentária: 11001– Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

2369100551.115 – Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios

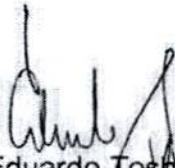
3350.41.00.00	60000000 Contribuições	R\$	63.003,12
3390.30.00.00	60000000 Material de Consumo	R\$	40.000,00
3390.39.00.00	60000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	100.030,20
4490.52.00.00	60000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	24.222,00

TOTAL..... R\$ 227.255,32

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios” no Programa “Vilhena em Desenvolvimento” da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e nos Anexos das Leis nºs 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MEMORANDO Nº 73/2022

Vilhena-RO, 1º de fevereiro de 2022.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, que se refere a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no valor de 227.255,32 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2021	Restos e consignações a Pagar	Restos a pagar cancelados em 2022	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
71.006-4	60000000	250.351,12	0,00	0,00	227.255,32	23.095,80

Atenciosamente,


Lorena Florbách
CHEFE DE CONTABILORIA